

LEI Nº 2.677/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 409.640,00 (QUATROCENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 053/2025, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 409.640,00 (quatrocentos e nove mil, seiscientos e quarenta reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	- SEC. MUN. OBRAS E MOB. URBANA	
Unidade:	01	- SEC. MUN. OBRAS E MOB. URBANA	
Projeto/Atividade:	04.122.0003.2030.0000	- MAN.E DES.DAS ATIV.DA SECR.DE OBRAS	
Despesa:	3.3.3.93.39.00.00.00.00	- OUTROS SERV. DE TER. P.J.	64.800,00
Projeto/Atividade:	26.782.0044.2039.0000	-MAN.ESTRADAS, PONTES.PONT.EBUEIROS	
Despesa:	3.3.3.93.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERC. P.J	344.840,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso (STN 501).....	R\$ 409.640,00
TOTAL	R\$ 409.640,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 27 de março de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se